

LEI N° 255/05

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE LEI
QUE DESAFETA BEM IMÓVEL E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a lei N° 172 de 02 de abril de 2001 que autorizou a doação de imóvel constante da citada lei.

Art. 2º - A revogação ora concretizada se opera tendo em vista que decorridos 56 meses, a donatária não cumpriu os objetivos especificados na doação.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado, a, por decreto, adotar todas as providências para fiel cumprimento desta lei:

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama; em 24 de Outubro de 2005.



JOSE GONZAGA BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL